CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 24/02/2015
HORA: 09:20
ASS.: Deise Scheuck

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.065/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 12/02/15 A 12/02/15.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"ALTERA O §1º DO ART.4º, DA LEI N.º 3.717/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE *"INSTITUI PROGRAMA DE INCENTIVOS AOS PRODUTORES AGROSILVOPASTORIS NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º O parágrafo 1º do artigo 4º da Lei nº 3.717, de 27 de novembro de 2013, que *Institui Programa de Incentivos aos Produtores Agrosilvopastoris do Município de Dois Irmãos e Dá Outras Providências,* passa a viger com as seguintes alterações:

*"**Art. 4º** (...)*
§1º Para liberação de um litro de óleo diesel, o produtor agrosilvopastoril deverá comprovar comercialização no valor equivalente a 15% (quinze por cento) da Base de Cálculo do Município - BCM, limitado em 650 (seiscentos e cinqüenta) litros por inscrição no SITAGRO por ano, ou 1.300 (um mil e trezentos) litros por grupo familiar. (N.R.) (...)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

MARIA ELENA SCHERER ENGELMANN,
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".